

LEI MUNICIPAL Nº. 701/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A VENDA DE VEÍCULOS EM LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 66, III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de São Pedro das Missões, de acordo com o previsto nos arts. 34, XIV e 97, II da Lei Orgânica Municipal, a promover a realização de leilão público, de acordo com os artigos 17 e seguintes da Lei 8666/93, dos seguintes bens móveis.

**“Espécie Automóvel vw/voyage 1.0 Alcool/Gasolina- ano 2011/2012 – Cor Branca
Placa ISV 6843.” Cadastrado no Patrimônio Municipal com o código 9292**

**“Espécie Automóvel Chev Spin 1.8L AT LTZ/Alcool/Gasolina- ano 2014/2014 – Cor Branca
Placa IVS 5053.” Cadastrado no Patrimônio Municipal com o código 947**

***Trator Esteira-**

***Sucatas de ferro velho, caixa de água, restos de peças, pesando aproximadamente 2 toneladas.**

Art. 2º - A alienação de que trata a presente lei, deverá ser precedida de avaliação por comissão nomeada através de portaria para proceder à avaliação podendo consultar revendas do ramo, não podendo ser vendida abaixo da avaliação.

Art. 3º - O recurso resultante da venda será usado para aquisição de novos veículos e equipamentos em melhores condições de ano e estado, e ou, manutenção dos demais veículos do município.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , 02 de outubro de 2018.

ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se